



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 038/2019

CONTRATO N.º 041/2017

Pregão Presencial N.º 020/2017

Processo LC n.º 029 – Homologado em 09/03/2017

Objeto: Contratação de serviços para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficina corte e costura, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro.

Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2017, celebrada em 09/03/2017, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **ELZA BLOEMER - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e com base na solicitação da Secretaria de Assistência Social, acompanhado do parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 09 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da hora contratada permanece a R\$19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme relacionado abaixo:

ITEM	Quant.	Aulas para oficina de:	Valor Por hora aula	Valor Total do Impacto
03	648 HORAS	Instrutor de oficina de corte e costura: Ministrará oficina de corte e costura para usuários integrantes do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF. Deverá comprovar através de certificado que possui curso para (reta, overlok, galoneira e zig-zag) Comprovar qualificação/certificação técnica para corte e costura. Carga horária: Até 12 horas semanais de atividades aulas/cursos no CRAS. (até 54 horas mensais)	19,32	12.312,00

Parágrafo único: Pela prorrogação do prazo, o valor do impacto do contrato fica estimado em R\$12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1500.2.052 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico N.º 1645
de 28/03/19 PL _____
Cristiane
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
U. Presente N.º 4603
de 29/03/19 PL 36
Cristiane
Visto

Elza Bloemer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.65.99 - 7002 – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DE ENSINO – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 08 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Leomar Rohden


ELZA BLOEMER - MEI - CONTRATADO